

DECLARAÇÃO

Atendimento ao Cumprimento da Decisão do STF na ADPF nº 854, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016

Eu, Izabelle Araújo do Nascimento, na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores de Café do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ nº 50.774.407/0001-44, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins de direito, especialmente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal, que a referida entidade não recebeu recursos anteriormente de Emenda Parlamentar do Governo Federal e que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016, informo que a proposta em trâmites de celebração com recursos oriundos de Emendas Parlamentares impositivas trata-se da primeira parceria, conforme segue: <https://apcafeac.org>

Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal

Número da Proposta: 04346/2026

Modalidade: Termo de Fomento

Valor da Proposta: R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Emenda: 40780013, **tipo:** individual

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, AC, 04 de março de 2026

Izabelle Araújo do Nascimento

Presidente da Associação dos Produtores de Café do Estado do Acre

E-mail: aca.acre@gmail.com

CNPJ: [50.774.407/0001-44](https://cnpj.gov.br/50.774.407/0001-44)

Cidade: Brasília/AC

Contato: (68) 99232-0071